Projeto de Lei nº CM-178/2021

Denomina “Nairo da Silva”, a “Rua 10”, no Bairro Progresso, neste Município

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado “Nairo da Silva”, a “Rua 10”, localizada no Bairro Progresso, neste Município.

Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG, Empresa de Telefonia e Cartórios de Registros de Imóveis.

Art. 3º A justificativa de presente lei é parte integrante da mesma e com ela se publica.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Divinópolis, 20 de Setembro de 2021

Ver. Rodyson do Zé Milton
Vereador do PV

JUSTIFICATIVA

O Nairo nasceu dia 18 de março de 1961, filho de Agenor da Silva, comerciante e Leni Alves da Silva, dona de casa. Ele cresceu e estudou no Centro de Divinópolis, na Escola Estadual Monsenhor Domingos, até sua adolescência.

Ajudava seu pai em um bar que a família possuía, também teve muitas outras atividades profissionais, trabalhou como garçom e chapeiro, foi carpinteiro, jardineiro e ajudante de pedreiro, servente de obras, quando participou da construção do Edifício Costa Rangel.

A atividade de jardineiro proporcionou várias conquistas, começou a trabalhar para várias empresas e conseguiu clientes importantes de Divinópolis.

No dia 02 de Novembro de 2019, aos 58 anos de idade, Nairo da Silva faleceu.

Divinópolis, 20 de Setembro de 2021

Ver. Rodyson do Zé Milton
Vereador do PV